

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 ISS 3435.5205

**⊕ © ©** www.extrema.mg.gov.br





## **PUBLICADO**

Extrema, 30/03/19

LEI N° 3.967 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Altera a redação dos dispositivos que especifica na Lei Municipal nº 3.946, de 25 de abril de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 3.946, de 25 de abril de 2019, a qual passará a ser a seguinte:

"Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2019."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra

em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

